

CT-0023/2021
2021.

Brasília, 06 de maio de

À Senhora
Elisa Bastos Silva
Diretora da Agência Nacional de Energia Elétrica
Brasília – DF

C/C

Ao Senhor
Júlio César Rezende Ferraz
Superintendente de Regulação Econômica e Estudos de Mercado
Agência Nacional de Energia Elétrica
Brasília – DF

Ao Senhor
Rui Guilherme Altieri Silva
Presidente do Conselho de Administração
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica
São Paulo - SP

Assunto: Ampliação dos processamentos do MVE em 2021

Ao tempo em que trazemos nossas cordiais saudações, julgamos oportuno trazer ao conhecimento dos Senhores o anseio dos agentes de mercado em relação à operacionalização de mais processamentos do Mecanismo de Venda de Excedentes ainda este ano.

Cabe lembrar que a mais recente alteração regulatória nesse mecanismo resultou na Resolução Normativa 904/2020, que modificou o calendário de eventos do MCSDEN e MVE, ampliando os produtos ofertados e a frequência dos processamentos. Ainda no voto do diretor relator da Consulta Pública 37/2020, que deu origem à mencionada Resolução, é apontado o seguinte:

*“As alterações propostas nos mecanismos de gestão da contratação das distribuidoras deverão ser implementadas nos sistemas da CCEE para operacionalização, o que demandará alguns meses. Dessa forma, todos os produtos propostos deverão ser processados, tanto para MCSDEN, quanto o MCSDEN EE e MVE, a partir de dezembro 2021. No entanto, **caso a CCEE consiga implementar os sistemas em prazo inferior, é desejável que os produtos possam ser processados assim que possível, conforme o cronograma proposto.**”*

Mecanismo		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
MVE	Mensal (M-1, M-2 e M-3)	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Trimestral			X			X			X			X
	Semestral (1º)						X	X	X	X	X	X	X
	Semestral (2º)	X	X	X	X	X	X						X
	Anual (A-1)						X						X
	Bienal (A-1 a A-2)					X							
	Trienal (A-1 a A-3)					X							
	Quadrienal (A-1 a A-4)					X							
	Quinquenal (A-1 a A-5)					X							

Tabela 2: Novo calendário com os mecanismos de gestão contratual.

Nesse aspecto, ressaltamos que o momento atual de sobrecontratação das distribuidoras requer medidas que garantam o maior número possível de mecanismos de gestão contratual, como o MCSD e o MVE.

Em linha com a urgência que o momento requer, o MVE ganha maior relevância neste cenário, pois trata-se do principal mecanismo para transferência de energia do ambiente regulado para o livre, gerando equilíbrio e aumento de liquidez entre os ambientes de contratação.

Sendo assim, a Abraceel reconhece o empenho de esforços pela CCEE para viabilizar novas rodadas do MVE, tal como o processamento extraordinário a ser realizado ainda neste mês de maio com oferta de produtos para o segundo semestre deste ano.

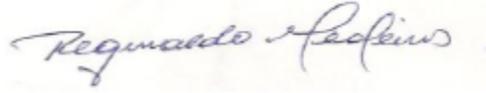
Ainda assim, consideramos que a Câmara tem os recursos disponíveis e condições operacionais necessárias para viabilizar os outros processamentos mencionados na REN 904/2020, mesmo que se utilize de ferramentas como o Mecanismo Auxiliar de Cálculo – MAC, tal como era realizado antes de junho de 2019.

Reforçamos a importância da realização do produto anual (A-1) do MVE, que de acordo com o art. 9º da REN 904/2020, pode ocorrer em junho deste ano. O de dezembro já está assegurado pela nova norma.

Por fim, esta Associação reitera a importância que a deliberação da Audiência Pública 25/2019 tem sobre a eficácia do mecanismo, uma vez que discute como será feita a apuração dos resultados das distribuidoras e seu repasse tarifário, influenciando diretamente no interesse do segmento nas negociações e na atratividade do mecanismo.

Colocando-nos desde já à inteira disposição para prestar os esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Reginaldo Medeiros
Presidente Executivo da Abraceel